



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



### **Autorização para Abertura**

Excelentíssimo Sr. Fernando Weiss  
Presidente da Câmara Municipal de Tunápolis/SC

Assunto: Inscrição para o curso Conferências e análises do Balancete de Verificação e das Demonstrações Contábeis

Senhor Presidente,

Em Atendimento a solicitação para a Aquisição de inscrição em curso pela servidora Thais Renata Welter conforme quantitativos estabelecidos, informamos a Vossa Excelência que a referida solicitação deverá ser atendida em modalidade a ser estabelecida nos termos da lei nº. 14133/21, em seu art. 74, Inciso III, alínea “f” a qual é inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

...

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

...

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”*

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citados.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis/SC, 09 de outubro de 2024

**MONALISA SCHORR**  
Agente de contratações

**FERNANDO WEISS**  
Presidente

Deferimento  
 Indeferimento